



Freguesia da Ribeirinha

Ata da Instalação da Assembleia de Freguesia

Quadriénio de 2021 a 2025

Data: 14 de outubro de 2021

Local: Edifício Sede da Junta de Freguesia da Ribeirinha



Ata do Ato de instalação da Assembleia de Freguesia

-----Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas, no Salão Nobre do Edifício Sede da Junta de Freguesia, teve início o ato de instalação da Assembleia de Freguesia da Ribeirinha, conforme disposto nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, na presença de **Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso**, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, que dirigiu os trabalhos e deu início ao ato. -----

-----Iniciado o ato, o **Presidente da Assembleia de Freguesia cessante**, Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso, chamou os cidadãos eleitos para a Assembleia de Freguesia por sufrágio universal e direto realizado no dia vinte e seis de setembro de 2021, e verificou a identidade e legitimidade destes, nos termos do artigo 225.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto: -----

-----Assim sendo, foram eleitos pela Lista do **Partido Social Democrata**:-----

-----**Alberto Gonçalves de Melo**, sessenta e cinco anos de idade, Aposentado, portador do cartão do cidadão n.º 04911982 válido até 07/05/2031, residente em Terreiro das Covas n.º 20, freguesia da Ribeirinha;-----

-----**Helena do Carmo Ferreira Freitas Toste**, quarenta e nove anos de idade, Assistente Técnica, portadora do cartão do cidadão n.º 09921560 válido até 18/05/2030, residente em Rua Padre António Ornelas Simões n.º 9, freguesia da Ribeirinha;-----

-----**João Davide Pires Leal**, quarenta e seis anos de idade, Contabilista Certificado, portador do cartão do cidadão n.º 10599793 válido até 23/07/2028, residente em Ladeira Grande n.º 16, freguesia da Ribeirinha;-----

-----**João Nelson do Couto Fernandes Pacheco de Lima**, quarenta anos de idade, Bancário, portador do cartão do cidadão n.º 11897260 válido até 05/02/2028, residente em Terreiro das Covas n.º 8A, freguesia da Ribeirinha;-----

-----**Ana Maria Gomes Codorniz Costa**, cinquenta e quatro anos de idade, Bancária, portadora do cartão do cidadão n.º 09639539 válido até 03/11/2027, residente em À Atalaia n.º 3, freguesia da Ribeirinha.-----

-----Assim sendo, foram eleitos pela Lista do **Partido Socialista**:-----

-----**José Élio Valadão Ventura**, cinquenta e três anos de idade, Engenheiro, portador do cartão do cidadão n.º 08170241 válido até 09/02/2022, residente no Terreiro das Covas n.º 70, freguesia da Ribeirinha;-----

f

-----**Emiliana Pires Gaspar**, trinta e dois anos de idade, Assistente Social, portadora do cartão do cidadão com o n.º 13557137 válido até 11/08/2030, residente em Ladeira Grande de Cima, n.º 46, freguesia de Ribeirinha;-----

-----**Francisco Pontes Luís de Melo**, sessenta e três anos de idade, Empregado do Comércio, portador do cartão do cidadão n.º 07269416 válido até 24/05/2028, residente em Farrogo n.º 45, freguesia de Ribeirinha;-----

-----**António Gonçalves Toste Parreira**, sessenta anos de idade, Bancário, portador do cartão do cidadão número 06785484 válido até 12/06/2029, residente em Rua da Igreja n.º 274, freguesia de Ribeirinha;-----

-----Verificada a identidade de cada um dos referidos membros presentes, o Presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou-os investidos nas suas funções;-----

-----No imediato, o Presidente da Assembleia de Freguesia cessante convidou o Senhor Alberto Gonçalves de Melo, cidadão que encabeçou a lista mais votada, e assumindo a qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, a ocupar o seu lugar, usando ainda da palavra para agradecer a presença de todos e desejar um profícuo mandato a todos os presentes.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade vai ser assinada por quem a redigiu e pelo Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, tendo este último dado os trabalhos por encerrados, pelas vinte horas e vinte e trinta e dois minutos.-----

O Presidente da Assembleia de Freguesia cessante,



O responsável pela ata,


